

ATO DO PRESIDENTE Nº 687 , DE 1995

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 45, § 2º da Lei nº 733, de 21 de julho de 1994,

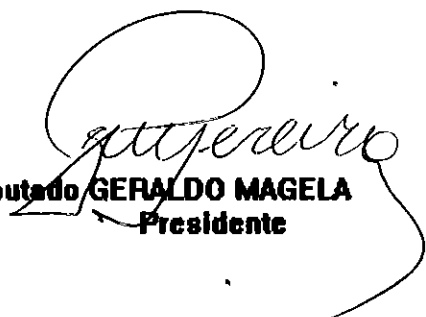
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento das Despesas referentes ao Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1995.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de fevereiro de 1995


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ANEXO I

EXERCÍCIO DE 1995

R\$ 1,00

ACRÉSCIMO

SEGURIDADE

ANEXO AO ATO DO PRESIDENTE Nº 687 de 15 de fevereiro de 1995

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
01.000	CÂMARA LEGISLATIVA				20.000
01.901	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA				20.000
010010428.4037	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA				20.000
010010428.4037.0001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF - FASCAL	34.90.92	000	20.000	20.000
				TOTAL	20.000

aqdd1A95

ANEXO II

EXERCÍCIO DE 1995

R\$ 1,00

REDUÇÃO

SEGURIDADE

ANEXO AO ATO DO PRESIDENTE Nº 687 de 15 de fevereiro de 1995

RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
01.000	CÂMARA LEGISLATIVA				20.000
01.901	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA				20.000
010010428.4037	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA				20.000
010010428.4037.0001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF - FASCAL	34.90.39	000	20.000	20.000
				TOTAL	20.000

aqdd1R95